



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.159, DE 14 DE AGOSTO DE 2015** –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.602, de 15 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desdobro de área pública**, constituída pela Quadra “D”, Área Verde, do conjunto habitacional “Jardim das Laranjeiras”, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 35.068 do CRI local, que consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste município, tudo conforme consta do protocolado nº 3.602/2014, cuja área desdobrada, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificada:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 35.068..... 10.082,31 m².

II – Situação Final

a) área remanescente..... 7.940,87 m²;

b) área desmembrada..... 2.141,44 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

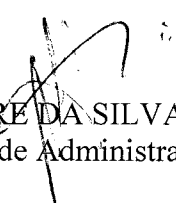
Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.

